



EDITAL DE TESTE SELETIVO

Nº 001/2014

TORNA PÚBLICO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0440327/2014 torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Teste Seletivo destinado ao provimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes deste Edital.

INSCRIÇÕES: As inscrições devem ser efetuadas somente pela internet, no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2014, a partir das 12 horas do dia 27/05/14 às 12 horas do dia 10/06/14.

DO EMPREGO E REQUISITOS

Emprego	Atribuições	Carga Horária	Remuneração bruta mensal	Requisitos
Agente Comunitário de Saúde	Previstas na Lei Federal nº 11.350/2006	08 horas diárias	R\$ 950,00 Equivale ao incentivo financeiro mensal transferido ao Município pelo Governo Federal.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental Completo• Morar na área de abrangência da vaga pretendida



1 – DAS VAGAS E DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

As vagas serão distribuídas conforme TABELA 1.2.1. Os candidatos poderão optar somente por um local que deve ser o mais próximo de sua residência. O candidato no ato da inscrição deve residir na área de abrangência do local escolhido (conforme área de abrangência), em virtude de não haver entrega de vales transportes.

1.1 - A comprovação de residência do candidato, que concorre à vaga, será comprovada pelos seguintes meios:

- a) nota fiscal ou fatura de concessionária de serviço público (fornecimento de energia elétrica, água, telefonia fixa ou móvel);
- b) correspondência ou documento encaminhado por entes ou órgãos públicos;
- c) correspondência de instituição bancária ou financeira;
- d) correspondência de operadora de cartão de crédito;
- e) na ausência de documentos anteriores, declaração emitida por associação de moradores, igreja ou delegacia que comprove residência mínima desde a data de publicação do Edital.

1.1.1 - Caso o candidato resida com cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja em nome deste, deve juntar documento comprobatório do parentesco;

1.1.2 - Caso a comprovação de residência seja inverídica o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.

1.1.3 - O Agente Comunitário de Saúde – ACS deverá manter residência fixa em sua respectiva área de atuação, enquanto perdurar o vínculo público.

1.2 – DEFINIÇÃO DAS VAGAS E ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

TABELA 1.2.1

1 – Agostinho Brenner	<ul style="list-style-type: none">• Maria Otilia• Jardim São Cristóvão• Jardim Araucária• Vila Sabina• Vila Mayer• Vila Curitiba	Cadastro de Reserva
2 – Alceu Schuhli	<ul style="list-style-type: none">• Vila Madureira	Cadastro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Fone (42) 3220-1000 - Fone/Fax (42) 3220-1358 - CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

	<ul style="list-style-type: none">• Boa Vista	Reserva
3 - Antero Machado de Mello	<ul style="list-style-type: none">• Núcleo Rio Verde• Núcleo Pitangui• Condomínio Real I, II, III e IV• Jardim Conceição	Cadastro de Reserva
4 - Antonio Horácio C. Miranda	<ul style="list-style-type: none">• Núcleo Santa Mônica• Vila Tania Mara• Rio Pitangui• Condomínio Terra Nova• Condomínio Moradas• Jardim Ipiranga	Cadastro de Reserva
5 - Antonio Saliba/IRecanto Verde	<ul style="list-style-type: none">• Recanto Verde• Jardim Pontagrossense• Jardim Castanheira• Jardim Veneza• Parque Sabiá• Parque dos Pinheiros• Jardim Esplendor• Jardim Alto Alegre	Cadastro de Reserva
6 - Antonio Schwanzee	<ul style="list-style-type: none">• Núcleo Santa Luzia• Jardim Scheifer• Estrela do Norte• Parque Congonhas• Núcleo América II	Cadastro de Reserva
7 - Aurélio Grott	<ul style="list-style-type: none">• Jardim Los Angeles/ Jardim Eldorado• Califórnia I• Califórnia II• Conjunto Hortência	
8 - Carlos Dezaunet Neto	<ul style="list-style-type: none">• Shangrilá• Dom Bosco I• Dom Bosco II	Cadastro de Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Fone (42) 3220-1000 - Fone/Fax (42) 3220-1358 - CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

	<ul style="list-style-type: none">• San Marino• Panorama• Montebelo	
9 - Carlos Ribeiro de Macedo	<ul style="list-style-type: none">• Jardim Vitória• Parque do Café	Cadastro de Reserva
10 - CAS Esplanada	<ul style="list-style-type: none">• Parque Nossa Senhora das Graças• Jardim Nossa Senhora das Graças• Serrinha• Jardim Atlanta• Condomínio Terra Nova• Condomínio Moradas	Cadastro de Reserva
11 - CAS OFICINAS	<ul style="list-style-type: none">• Vila Rica• Vila dos Ferroviários até o viaduto Santa Maria• Vila DER• Vila Oficinas	Cadastro de Reserva
12 - CAS Uvaranas/Jardim Panamá	<ul style="list-style-type: none">• Núcleo Lagoa Dourada• Jardim Panamá• Núcleo São Martin• Jardim Londres I e II• Condomínio Padre Roque• Tropeiros I e II• Vila Dalcol• Le Village Pitangui• Condomínio Capri	Cadastro de Reserva
13 - César Rocha Milleo	<ul style="list-style-type: none">• Vila Odete• Vila Vicentina/São Vicente• Vila Santana• Jardim Barreto	Cadastro de Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Fone (42) 3220-1000 - Fone/Fax (42) 3220-1358 - CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

	<ul style="list-style-type: none">• Jardim Esperança• Vila São Gabriel• Parque dos Pinheiros	
14 - Cleon Francisco de Macedo	<ul style="list-style-type: none">• Vila Rubini II• Jardim Paraíso I e II• Jardim Primavera• Acampamento Emiliano Zapata	Cadastro de Reserva
15 - Clyceu de Macedo	<ul style="list-style-type: none">• Santa Terezinha• Jardim Canaã• Vila Ricci	Cadastro de Reserva
16 - CMM - Centro Municipal da Mulher	<ul style="list-style-type: none">• Vila Margarida• Vila Liane	Cadastro de Reserva
17 - Egon Roskamp	<ul style="list-style-type: none">• Santa Paula I• Santa Paula II	Cadastro de Reserva
18 - Félix Viana	<ul style="list-style-type: none">• Vila Cristina• Vila Hilgemberg	Cadastro de Reserva
19 - Horácio Droppa	<ul style="list-style-type: none">• Núcleo Borsato/Borsatinho• Vila Neri• Jardim Pontagrossense• Vila São Marcos• Parque Castanheira• Quero-Quero I e II• Jardim Centenário• Jardim Cinto Verde• Jardim Cachoeira	Cadastro de Reserva
20 - Itaiacoca - Passo do Pupo	<ul style="list-style-type: none">• Passo do Pupo	Cadastro de Reserva
21 - Itaiacoca - Cerrado Grande	<ul style="list-style-type: none">• Cerrado Grande	Cadastro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Fone (42) 3220-1000 - Fone/Fax (42) 3220-1358 - CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

		Reserva
22 – Itaiacoca – Sete Saltos	<ul style="list-style-type: none">• Sete Saltos	Cadastro de Reserva
23 – Itaiacoca – Caçador	<ul style="list-style-type: none">• Caçador	Cadastro de Reserva
24 – Itaiacoca – Carazinho	<ul style="list-style-type: none">• Carazinho	Cadastro de Reserva
25 – Itaiacoca – Roça Velha	<ul style="list-style-type: none">• Roça Velha	Cadastro de Reserva
26 – Itaiacoca – Mato Queimado	<ul style="list-style-type: none">• Mato Queimado	Cadastro de Reserva
27 – Itaiacoca – Biscaia	<ul style="list-style-type: none">• Biscaia	Cadastro de Reserva
28 – Itaiacoca – Pocinho	<ul style="list-style-type: none">• Pocinho	Cadastro de Reserva
29 – Itaiacoca – Antunes	<ul style="list-style-type: none">• Antunes	Cadastro de Reserva
30 – Itaiacoca – Barra Preta	<ul style="list-style-type: none">• Barra Preta	Cadastro de Reserva
31 – Itaiacoca – Conceição dos Florianos	<ul style="list-style-type: none">• Conceição dos Florianos	Cadastro de Reserva
32 – Jardim Mussi	<ul style="list-style-type: none">• Jardim Sabará	Cadastro de Reserva
33 – Jardim Amália	<ul style="list-style-type: none">• Jardim Amália I• Jardim Amália II• Ibirapuera	Cadastro de Reserva
34 – Jardim Cerejeiras	<ul style="list-style-type: none">• Ouro Verde I• Ouro Verde II• Cerejeiras• Santa Tereza• Jardim Santa Luzia	Cadastro de Reserva
35 – Jardim Gralha Azul	<ul style="list-style-type: none">• Jardim Gralha Azul• Jardim Roma• Jardim Athenas	Cadastro de Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Fone (42) 3220-1000 - Fone/Fax (42) 3220-1358 - CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

	<ul style="list-style-type: none">• Jardim Bueno Aires•	
36 – José da Silva Ribeiro/Jardim Jacarandá	<ul style="list-style-type: none">• Jardim Jacarandá• Jardim Eldorado• Jardim Monte Belo• Vila Leila Maria• Bela Vista• Filadelfia	Cadastro de Reserva
37 – Javier Cejas Arzabe	<ul style="list-style-type: none">• Borato• Vila Real• Boreal• Portal do Norte	Cadastro de Reserva
38 – Jayme Gusmann	<ul style="list-style-type: none">• Vila 15 (da rua Bortolo Moro até a Unidade de Saúde Jayme Gusman)• Vila Nova• Vila Estrela• Vila Burrinho	Cadastro de Reserva
39 – José Carlos Araújo	<ul style="list-style-type: none">• Santa Bárbara• Jardim Alfredo Ribas• Cará-Cará	Cadastro de Reserva
40 – Júlio de Azevedo	<ul style="list-style-type: none">• Vila Vilela• Vila Nadal• Jardim Sandiego• Jardim Carvalho	Cadastro de Reserva
41 – Lauro Muller	<ul style="list-style-type: none">• Santa Maria• Santa Marta• Colinas Verdes• Porto Seguro• Santa Clara	Cadastro de Reserva
42 – Louis Charles Buron	<ul style="list-style-type: none">• Vila Romana• Jardim Santa Edivirges• Periquitos• Bocaína	Cadastro de Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Fone (42) 3220-1000 - Fone/Fax (42) 3220-1358 - CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

43 – Luis Fernando Cajado Braga	<ul style="list-style-type: none">• Jardim Bom Retiro/Cristo Rei III• Núcleo Cristo Rei	Cadastro de Reserva
44 – Madre Josefa Stenmanns	<ul style="list-style-type: none">• Vila Clóris• Vila Rio Branco• Vila Rio Pitangui• Vila Barbosa• Vila Ana Maria• Vila Princesa• Vila Tavares• Vila Juvêncio Correa• Vila Coronel Cláudio (entre a Avenida Ana Rita até a Rua Manuel Marques)	Cadastro de Reserva
45 – Ottoniel P. dos Santos	<ul style="list-style-type: none">• Vila Cipa• Vila Pina• Vila Taques• Jardim Europa• Residencial Estrela do Lago• Jardim Itália	Cadastro de Reserva
46 – Parteira Caetana C. Pierri	<ul style="list-style-type: none">• Vila Bonsucesso• Jardim Maracás• Vila Dalabona	CADASTRO DE RESERVA
47 – Paulo Madureira Novaes	<ul style="list-style-type: none">• Parque Dom Pedro II• Santa Paula II (velha)• Jardim Jensen• Jardim Verona• Vila Raquel• Jardim Belo Horizonte	CADASTRO DE RESERVA
48 – Roberto de Jesus Portella	<ul style="list-style-type: none">• Vila Peixoto• Vila Moisés Lerner• Vila Antunes Duarte	CADASTRO DE RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Fone (42) 3220-1000 - Fone/Fax (42) 3220-1358 - CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

	<ul style="list-style-type: none">• Vila XV (da Rua Bortolo Moro até a Unidade de Saúde Roberto de Jesus Portella)• Núcleo Luiz Gonzaga• Jardim América II• Vila Felicidade I	
49 – Sady Mace Silveira	<ul style="list-style-type: none">• Olarias• Jardim Central• Vila 26 de Outubro• Vila Coronel Cláudio (entre a Avenida Ana Rita até a Rua Teixeira de Macedo)	CADASTRO DE RESERVA
50 – Silas Sallem	<ul style="list-style-type: none">• Vila Claudionora• Vila Deise• Jockey Club• Jardim Brasil• Vila Francelina• Vila Marina• Vila Selma	CADASTRO DE RESERVA
51 – Roberto Furstemberg	<ul style="list-style-type: none">• Vila Velha	CADASTRO DE RESERVA
52 – Jean Maurice Faivre	<ul style="list-style-type: none">• Uvaia	CADASTRO DE RESERVA
53 – Jardim Planalto	<ul style="list-style-type: none">• Vila Idelmira• Jardim Planalto	CADASTRO DE RESERVA
54 – Pinheirinho	<ul style="list-style-type: none">• Pinheirinho	CADASTRO DE RESERVA

1.3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Exercer as seguintes atividades na sua área de atuação:

- utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da



comunidade;

- promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações da saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias;
- participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

2 - INSTRUÇÕES PRELIMINARES

2.1 - As vagas estão vinculadas à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa ou conforme definido nos regulamentos internos do Poder Executivo.

2.2 - Durante o prazo de validade do **Teste Seletivo**, e no caso de necessidade do município, os candidatos poderão ser chamados por ordem estrita de classificação.

2.3 - O contrato de trabalho será por prazo indeterminado, sob o regime da CLT e regido pela legislação municipal aplicável e pelos regulamentos internos do Poder Executivo

2.4 - A realização da inscrição representará para o candidato a plena ciência do conteúdo deste edital e da condição de preenchimento de todos os requisitos para o exercício do respectivo emprego público

2.5 - O teste será realizado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa por meio de Banca designada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal composta para este fim.

3. - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Teste Seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 7938/2004 e do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou comprove que tenha doado sangue nos últimos 2 (dois) anos, anteriores ao dia da publicação deste Edital,



de acordo com o contido na Lei Municipal nº 7.044/2003 e Decreto nº 2.099/2008.

3.2 - A solicitação de isenção para o Teste Seletivo do Município de Ponta Grossa será realizada somente via internet.

3.3 - Da isenção – CadÚnico:

3.3.1 - O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) solicitar no período das **12 h do dia 27/05/14 às 12h00min do dia 02/06/14**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-004-2013 ;
- b) Deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

3.4 - Da isenção – Doador de Sangue:

3.4.1 - O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) solicitar no período das **12 h do dia 27/05/14 às 12h do dia 02/06/14**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-004-2014;
- b) imprimir e assinar o Requerimento de Isenção;
- c) deverá enviar declaração emitida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS que comprove que tenha doado sangue nos últimos 02 (dois) anos, **anteriores ao dia da publicação deste Edital**, por pelo menos 3 (três) vezes. As três doações de sangue serão válidas somente uma vez para a concessão de isenção da taxa de concurso ou teste seletivo;
- d) enviar os documentos comprobatórios elencados nas alíneas b e c deste subitem, via SEDEX com AR (aviso de recebimento) até o dia 02/06/2014 em envelope fechado endereçado à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com as informações abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Fone (42) 3220-1000 - Fone/Fax (42) 3220-1358 - CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 - PONTA GROSSA - PR - CEP: 84051-900
Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - DOADOR DE SANGUE
Nome do Candidato:xx
Emprego:xx
Nº de Inscrição:xx

3.5 - Para o candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição descrita no subitem 3.3 ou 3.4, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (aviso de recebimento), em envelope fechado endereçado à PMPG (Prefeitura Municipal de Ponta Grossa) Conforme o subitem 6.4 deste Edital;

3.6 - Nos casos previstos nos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital a Comissão Especial do Teste Seletivo analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição;

3.7 - As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Teste Seletivo e demissão do emprego;

3.7-1 - não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados.

3.8 - Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

3.9 - A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data provável de



07/06/14 no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2014 e será publicado no Diário Oficial do município.

3.10 - O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2014, no período das **08 h do dia 07/06/14 às 23h59min do dia 08/06/14** através do link- Recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

3.10.1 - A relação dos pedidos de isenção deferidos pós-recurso será divulgada na data provável de 09/06/14 no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2014.

3.11 - Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2014 **até as 12h do dia 10/06/14**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

3.11-1 - O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

3.11-2 - Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Teste Seletivo.

4. - DAS INSCRIÇÕES

Período: A partir das 12 h do dia 27/05/14 às 12h do dia 10/06/14

4.1 - Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

4.1.1 - A inscrição do candidato deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2014, a partir das 12



horas do dia 27 de maio de 2014 às 12 horas do dia 10 de junho de 2014.

4.1.2 - Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00(cinquenta reais)**, até o dia 11/06/2014.

4.2 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.3 - O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição;

4.3.1 - O candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados;

4.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição;

4.5 - O interessado deverá efetuar sua **inscrição a partir das 12 h do dia 27/05/14 às 12 h do dia 10/06/14;**

4.6 - Não será admitida a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.7 - Para o ingresso do candidato na sala de prova, será exigida a apresentação do documento original de identidade com foto.

4.7.1 - São considerados documentos de identidade as carteiras/e ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da lei 9.503 art. 159 de 23/09/97.



4.8 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova realizada, a convocação do candidato para a contratação, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade, tais como: falsidade nas declarações e documentos apresentados ou irregularidade na realização da prova, importando tais atitudes na perda dos direitos ao Teste Seletivo em desenvolvimento, sem prejuízo de medidas outras de ordem administrativa, civil ou criminal.

4.9 - O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2014 na data provável de **17/06/14**.

4.10 - Caso o nome do candidato não conste na relação dos inscritos por pagamento não confirmado, o mesmo deverá enviar até dia **18/06/14** no endereço abaixo, cópia autenticada do comprovante bancário.

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Endereço: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 – BAIRRO DA RONDA – PONTA GROSSA – PR – CEP: 84051-900
COMPROVANTE BANCÁRIO
TESTE SELETIVO Nº 001/2014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nome do Candidato:xx Emprego Público:xx Nº da inscrição:xx

4.11 – O edital de deferimento das inscrições pós recurso, e o ensalamento serão divulgados no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2014, na data provável de 23/06/14

5 - DAS VAGAS RESERVADAS PARA OS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

5.1 - Nos termos da Lei Municipal nº 7.696/2004 e Decreto Municipal nº 4688/2011, fica reservada 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente Teste Seletivo aos afro- brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

5.2 - Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

5.2. 1 - Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Fone (42) 3220-1000 - Fone/Fax (42) 3220-1358 - CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

5.2.2 - Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, sujeitar-se-á o infrator à pena disciplinar de demissão, sendo assegurada, em qualquer caso, a ampla defesa.

5.2.3 - A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

6 - DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125/1999 e do Decreto Municipal nº 135/2000 fica reservado 10% (dez por cento) de vagas para cada um dos empregos do presente Teste Seletivo, às pessoas com deficiência física ou sensorial.

6.2 - É considerado deficiente físico ou sensorial o candidato que preencha os requisitos da legislação previdenciária vigente ao tempo do Teste Seletivo.

6.3 - A avaliação das condições de deficiência, para admissão ao serviço público, será efetuada mediante exame pericial pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

6.4 - O portador de deficiência que necessitar de instrumento de avaliação diferenciado, deverá proceder a solicitação, pelo endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2014 , e enviar uma via da solicitação, anexando os comprovantes médicos necessários, e enviar via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) **até o dia 05/06/14** em envelope fechado endereçado à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com as informações abaixo:

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Endereço: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 – BAIRRO DA RONDA – PONTA GROSSA – PR – CEP: 84051-900
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL/NECESSIDADE DE AMAMENTAR
TESTE SELETIVO Nº 001/2014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do Candidato:xx
Emprego Público:xx
Nº da inscrição:xx



6.5 - O resultado da solicitação referente ao item acima deste Edital será divulgado pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos da PMPG, na **data provável de 17/06/14**, mediante publicação no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2014.

7 - DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA A INSCRIÇÃO

7.1 - No ato da inscrição o candidato deverá:

7.1.1 - possuir Cédula de identidade RG);

7.1.2 - possuir Cadastro de Pessoa Física na Secretaria da Receita Federal CPF);

7.1.3.- ser brasileiro nato ou naturalizado;

7.1.4 - estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

7.1.5 - estar em gozo dos direitos civis e políticos;

7.1.6 - residir na área de abrangência do local/Unidade de Saúde que tiver optado no momento da inscrição, nos termos do item 1, subitem 1.1 e 1.2 deste Edital;

Obs. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações firmadas no ato da inscrição, as quais serão comprovadas quando da contratação, sob as penas da lei, bem como da perda do direito à contratação de que se trata.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 - O Teste Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de provas objetivas e provas de títulos, sendo a primeira composta de provas com questões objetivas que apresentarão, no máximo, 5 (cinco) alternativas cada, sendo as questões organizadas de acordo com os referenciais estabelecidos no Anexo I e Anexo II do presente Edital e dentro da seguinte composição:

EMPREGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº DE QUESTÕES
Agente	Língua Portuguesa	10
Comunitário de Saúde	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	15



8.2 - A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório terá 35 (trinta e cinco) questões objetivas, de múltipla escolha (valor 0,20 cada), totalizando 7,0 pontos.

8.3 - Os candidatos deverão alcançar, no mínimo, 50% do total da prova.

8.4 - A prova será aplicada na **data provável de 29/06/2014** em local e horário a ser definido.

8.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, munido de caneta esferográfica, escrita grossa – tinta azul, e documento de identidade oficial e original, condição imprescindível para o seu ingresso no local da prova.

8.6 - Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local de prova e o cumprimento dos horários estabelecidos.

8.7 – Serão considerados documentos de identidade para acesso ao local da prova, obrigatoriamente original: Cédula de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei no 9.053/1997), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira oficial de Órgão de Classe, ou Passaporte válido.

8.8 - Caso o candidato não apresente documento de identidade original por motivo de furto, roubo ou perda deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

8.9 - Os portões de acesso ao local de realização da prova serão abertos **às 8 h e fechados às 8:45 h** estando impedido, por qualquer motivo, o ingresso dos candidatos ao local de prova após as 08:45 h.

8.10 - Não será aplicada prova, em qualquer hipótese, em local, data, ou em horário diferente dos determinados no Edital específico .

8.11 – Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de Teste Seletivo.



8.12 - Não será permitida, no dia da realização da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador), e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do Teste Seletivo. Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

8.13 - Não será permitido, durante a realização da prova objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão feitos pelos fiscais de sala.

8.14 - O não comparecimento à prova objetiva implicará na eliminação do candidato.

8.15 - O candidato que usar de atitudes de desacato e desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova será excluído do Teste Seletivo.

8.16 - No tempo máximo de duração da prova, que será de 2h (duas horas) , estará incluído o tempo destinado para a leitura das orientações sobre a prova, para a resolução das questões e para o preenchimento do cartão de registro de respostas, tendo **início as 09 horas e término às 11 horas.**

8.17 - As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão de respostas com caneta esferográfica com tinta azul – escrita grossa, conforme as instruções apresentadas no caderno de questões.

8.18 - Não serão computadas questões que tiverem respostas não assinaladas e/ou assinaladas com rasura no cartão de respostas.

8.19 - O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de respostas e pela sua integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, salvo em caso de defeito de impressão.

8.20 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 30 minutos do início da prova objetiva, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão de respostas, ainda na carteira em que realizou a prova.



8.21 - Ao final da prova, em cada sala, é obrigatória a saída dos três últimos candidatos de forma simultânea, somente após a assinatura da ata de encerramento.

8.22 - Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do Teste Seletivo.

8.23 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, realizar a solicitação via Internet, mediante preenchimento de requerimento, disponível no endereço eletrônico: www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2014 e enviar fotocópia simples da certidão de nascimento do lactente, via SEDEX com AR (aviso de recebimento) até o dia **05/06/2014** em envelope fechado à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa conforme abaixo:

8.23.1 - No dia da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação do horário de realização da prova em razão de tal providência.

8.23.2 - A segunda etapa do teste seletivo será constituída da **Prova de Títulos**, de caráter classificatório.

8.23.3 - A Prova de Títulos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa, através de sua Comissão, mediante análise do currículo do candidato, que deverá ser entregue acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios, que serão conferidas com os originais na ocasião do recebimento, **na data provável de 29/06/14, imediatamente após a prova objetiva.**

8.23.4 - A prova de títulos será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 3,00 (três) pontos, de acordo com a Tabela 8.23.6 deste Edital.

8.23.5 - Não será cumulativa a pontuação para o candidato com formação em Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem bem como para o candidato com experiência profissional em Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias, prevalecendo respectivamente a pontuação da maior formação e o maior tempo de experiência profissional para efeito de pontuação única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Fone (42) 3220-1000 - Fone/Fax (42) 3220-1358 - CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

- a) Documentos com data de conclusão posterior a data de publicação oficial do Edital não serão pontuados.
- b) Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados e os limites de pontos discriminados na tabela abaixo:

TABELA 8.23.6

Descrição	Pontos	Tipo de Comprovação
Ter concluído curso de Técnico de Enfermagem	1,0	Certificado emitido por Escola Técnica autorizada ou reconhecida pelo Coren
Ter concluído Curso de Auxiliar de Enfermagem	0,5	Certificado emitido por Escola Técnica autorizada ou reconhecida pelo Coren
Ter concluído curso técnico de Agente Comunitário de Saúde	2,0	Certificado emitido por escola autorizada
Ter concluído o Módulo I do curso técnico de Agente Comunitário de Saúde	1,0	Certificado emitido por escola autorizada
Ter concluído o curso introdutório para Agente Comunitário de Saúde	0,5	Certificado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde ou Instituição promotora
Ter experiência profissional como Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias, abonada por supervisor/gestores	1,0 por ano	Fotocópia da Carteira de Trabalho e carta de recomendação assinada pelo Supervisor/Coordenador do Programa Saúde da Família/Atenção Básica
Ter experiência em trabalho comunitário	0,5 por ano	Declaração timbrada e assinada pelo responsável pela entidade

8.23.7 - A comprovação de tempo de serviço será feita por meio de apresentação de:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) acompanhada obrigatoriamente do documento original bem como da carta de recomendação assinada



pelo Supervisor/Coordenador do Programa Saúde da Família/Atenção Básica.

8.23.8 - O documento relacionado no subitem 8.23.7 deste Edital deverá ser emitido pela Coordenadoria do Programa Saúde da Família, devendo estar devidamente datado, assinado e impresso em papel timbrado, sendo obrigatória a identificação do emprego e nome do signatário do documento.

8.23.9 - Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

8.24 - A nota da prova de títulos será divulgada na data provável de 16/05/14 no endereço www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2014.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

9.1 - Na data provável **de 30/06/14** a partir das 12h, será divulgado o **gabarito provisório** das questões objetivas no seguinte endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2014.

9.1.1 - O candidato poderá impetrar com recurso contra o gabarito provisório, no período das 08 h do dia 01/07/14 às 23h59min do dia 02/07/14 através do link – Recurso contra o Gabarito, no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2014.

9.2 - A nota da prova objetiva dos candidatos classificados será divulgada na data provável de 08/07/14 no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2014.

9.2.1 - O candidato poderá impetrar com recurso contra o resultado da nota da prova objetiva, no período das 08 h do dia 08/07/14 às 23h59min do dia 09/07/14 através do link – Recurso contra o resultado da prova objetiva, no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2014.

9.3 - A nota da prova de títulos dos candidatos classificados será divulgada na data provável de 08/07/14 no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2014.

9.3.1 - O candidato poderá impetrar com recurso contra o resultado da nota da prova de títulos,



no período das 08 h do dia 08/07/14 às 23h59min do dia 09/07/14 através do link – Recurso contra o resultado da nota da prova de títulos, no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2014.

10. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

10.2 - A nota final dos candidatos habilitados será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

10.3 - A **classificação** dos aprovados será divulgado **provisoriamente** através de Diário Oficial do Município e pelo endereço da Internet www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2014 na data provável de 11/07/14.

10.3.1 - O candidato poderá impetrar com o resultado final, no período das 08 h do dia 11/07/14 às 23h59min do dia 12/07/14 através do link – Recurso contra o resultado da nota da prova de títulos, no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2014.

10.4 - No caso de empate na pontuação final no emprego de **Agente Comunitário de Saúde**, serão usados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato com mais idade.
- b) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

10.5 - O **resultado final** do Teste Seletivo será dado a conhecer através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, do sítio da Prefeitura Municipal na internet :www.pontagrossa.pr.gov.br na data provável de 15/07/14.

11 - DO EXAME MÉDICO:

11.1 - O exame médico pré-admissional terá caráter exclusivamente eliminatório e será realizado de conformidade com as orientações a serem fornecidas aos candidatos selecionados e convocados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.



11.2 - Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

12 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 - De acordo com a necessidade do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Saúde, convocará por meio eletrônico os candidatos selecionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, onde receberão as orientações para a contratação (documentação e data do exame pré-admissional).

12.2 - Os requisitos para a contratação são os seguintes:

a) Nos documentos abaixo relacionados o nome do candidato deverá estar atualizado de acordo com Certidão de Casamento, Averbação de Divórcio, Certidão de Nascimento (retificada) ou outro documento oficial registrado em cartório:

- Registro Geral
- Carteira de Trabalho
- Título de Eleitor
- CPF
- Cadastro no PIS e/ou PASEP

b) Comprovar os requisitos exigidos na tabela constante das páginas 1 e 2 deste edital.

c) Não possuir antecedentes criminais;

d) Não haver sido demitido do serviço público ou privado por justa causa, mediante inquérito administrativo ou judicial;

e) estar quites com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, do Serviço Militar;

f) Ser considerado apto nos exames admissionais;

g) Comprovar os requisitos exigidos para a inscrição;

h) O candidato classificado que, uma vez convocado, não comparecer para a assinatura do contrato de trabalho dentro do prazo fixado na convocação, será considerado desistente, perdendo os direitos decorrentes da aprovação.

i) Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista,



suas subsidiárias e sociedades contratadas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou qualquer um dos poderes, exceto naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

j) Apresentar declaração, quanto ao exercício ou não de outro Cargo, Emprego Público ou Função Pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Para a interposição de recursos previstos neste Edital, o candidato deverá acessar o site WWW.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2014, ícone **Interposição de Recursos**.

13.2 - Para cada recurso, o candidato deverá proceder à solicitação em separado.

13.4 - O resultado da análise do recurso referenciado no item anterior deste Edital, que acontecerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados de sua interposição, será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

13.5 - Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.

13.6 - Após decisão sobre os recursos interpostos sobre questão de prova e/ou de resposta do gabarito provisório, os cartões de registro de respostas serão processados de acordo com o gabarito então definitivo, do que não se admitirá recurso.

13.7 - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas bem como conter qualquer tipo de rasura ou identificação nominal do(a) candidato(a).

13.8 - Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão, vistas ou recontagem de pontos.

14 - DAS PUBLICAÇÕES



14.1 - Todos os Editais, avisos e resultado do presente Teste Seletivo serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e pela internet, no endereço da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br.

15 - CONDIÇÕES ADICIONAIS

15.1 - A classificação do candidato não implica na sua imediata admissão no quadro de servidores, mas esta quando se der, obedecerá a ordem rigorosa de classificação;

15.2 - A admissão do candidato aprovado estará condicionada ao exame médico pré- admissional;

15.3 - Casos omissos ao presente regulamento terão sua resolução a cargo da Banca Examinadora designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, à luz das disposições do Regulamento Geral de Concursos e demais disposições aplicáveis.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O prazo de validade do Teste Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, podendo à critério da administração, ser prorrogado por até mais 02 (dois) anos sendo que o contratado poderá a qualquer momento ser substituído pelo candidato imediatamente abaixo na classificação, por falta de desempenho adequado, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o bom desempenho do trabalho nas unidades de saúde.

16.2 - A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, das quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.

16.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das demais medidas em ordem administrativas, civil ou criminal.

16.4 - O candidato será o único responsável pelos dados constantes em sua Ficha de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar – Fone (42) 3220-1000 – Fone/Fax (42) 3220-1358 – CEP 84051-900 – Ponta Grossa - PR

Inscrição, devendo notificar a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa de quaisquer alterações, principalmente de endereço.

16.5 - Os candidatos classificados serão contratados, observando a ordem de classificação, devendo comparecer em data e local a serem divulgados para cumprimento dos atos administrativos necessários para a contratação, inclusive o exame pré-admissional, sendo que:

- a) no ato da contratação deverão atender aos requisitos contidos neste Edital;
- b) deverão declarar boa conduta e gozar de boa saúde física e mental compatíveis com o exercício das atividades inerentes ao emprego;
- c) a não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do Teste Seletivo.

16.6 - Não serão admitidos, em hipótese alguma, pedidos de reconsideração ou recurso do resultado do exame médico pré-admissional.

16.7 - É dever exclusivo do candidato manter-se informado sobre os eventos e prazos do presente Teste Seletivo..

16.8 - . No caso deste Edital vir a sofrer alterações, ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, tal circunstância será mencionada em Adendo ao presente Edital.

16.9 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação, e, quando necessário, em conjunto com a Comissão de Teste Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 26 de maio de 2014.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto, sinônimo e antônimos 2. Sentido próprio e figurado das palavras 3. Ortografia oficial 4. Acentuação gráfica 5. Pontuação: vírgula, dois pontos, travessão, reticências, ponto final e pontos de exclamação e interrogação 6. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. 7. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares 8. Emprego de pronomes 9. Preposição e conjunções 10. Concordância verbal e nominal 11. Crase 12. Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA

1. Números naturais: operações e propriedades 2. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades 3. Razão e proporção. 4. Porcentagem 5. Regra de três simples. 6. Equação de 1º grau 7. Média e média ponderada 8. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade 9. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos 10. Raciocínio lógico 11. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Constituição Federal de 1988 – Artigos 196 a 200;
- Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990).
- Política Nacional de Atenção Básica;
- Política Nacional de Promoção da Saúde;
- Política Nacional de Humanização;
- Processo saúde-doença seus determinantes e condicionantes.



- Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde (Lei nº 11.350 de 05/10/2006);
- A ação do Agente Comunitário de Saúde no diagnóstico e planejamento em saúde;
- Territorialização: conceitos, etapas e instrumentos;
- Sistema de Informação da Atenção Básica;
- A atuação do Agente Comunitário de Saúde na atenção à saúde da mulher e criança, controle da hipertensão, diabetes melitus e tuberculose, eliminação da hanseníase, no combate ao uso de álcool e outras drogas e no controle e Prevenção da violência;
- Calendário básico de vacinação.
- Educação em Saúde;
- Conceitos e Instrumentos;
- Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde.



ANEXO II

REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/1990. Disponível em:

http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080_190990.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional da Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 3ª edição, Brasília, Ministério da Saúde, 2006. Disponível em:

http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/06_0915_M.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Agentes em ação _ série de vídeos. Disponível em:

https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/pasta/BV/Agentes_em_Acao__videos_do_Ministerio_da_Saude_

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde 2009.

Disponível em: http://dab.saude.gov.br/docs/publicações/geral/guia_acs.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. SIAB: manual do sistema de informação de atenção básica. 3. reimp. Brasília: Ministério da Saúde, 1998. Disponível em:

http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_siab2000.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos

Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar – Fone (42) 3220-1000 – Fone/Fax (42) 3220-1358 – CEP 84051-900 – Ponta Grossa - PR

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. SIAB: manual do sistema de Informação de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2003. Disponível em:

http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03_1543_M.pdf

Fonseca, Angélica Ferreira (Org.). O território e o processo saúde-doença – Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007. Disponível em:

<http://www.epsjv.fiocruz.br/pdtsp/index.php?id=3&prioridade=3>